

PROJETO DE LEI Nº 08/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão autorizado a proceder a partir de 01 de fevereiro de 2026, reajuste salarial de 7% da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e quadro de magistério, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernão.

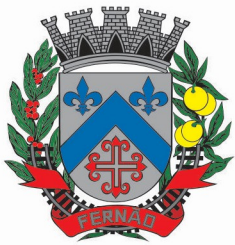
§1º - O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos 12 meses de 2025 e de 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) a título de aumento real que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes – Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo IV da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



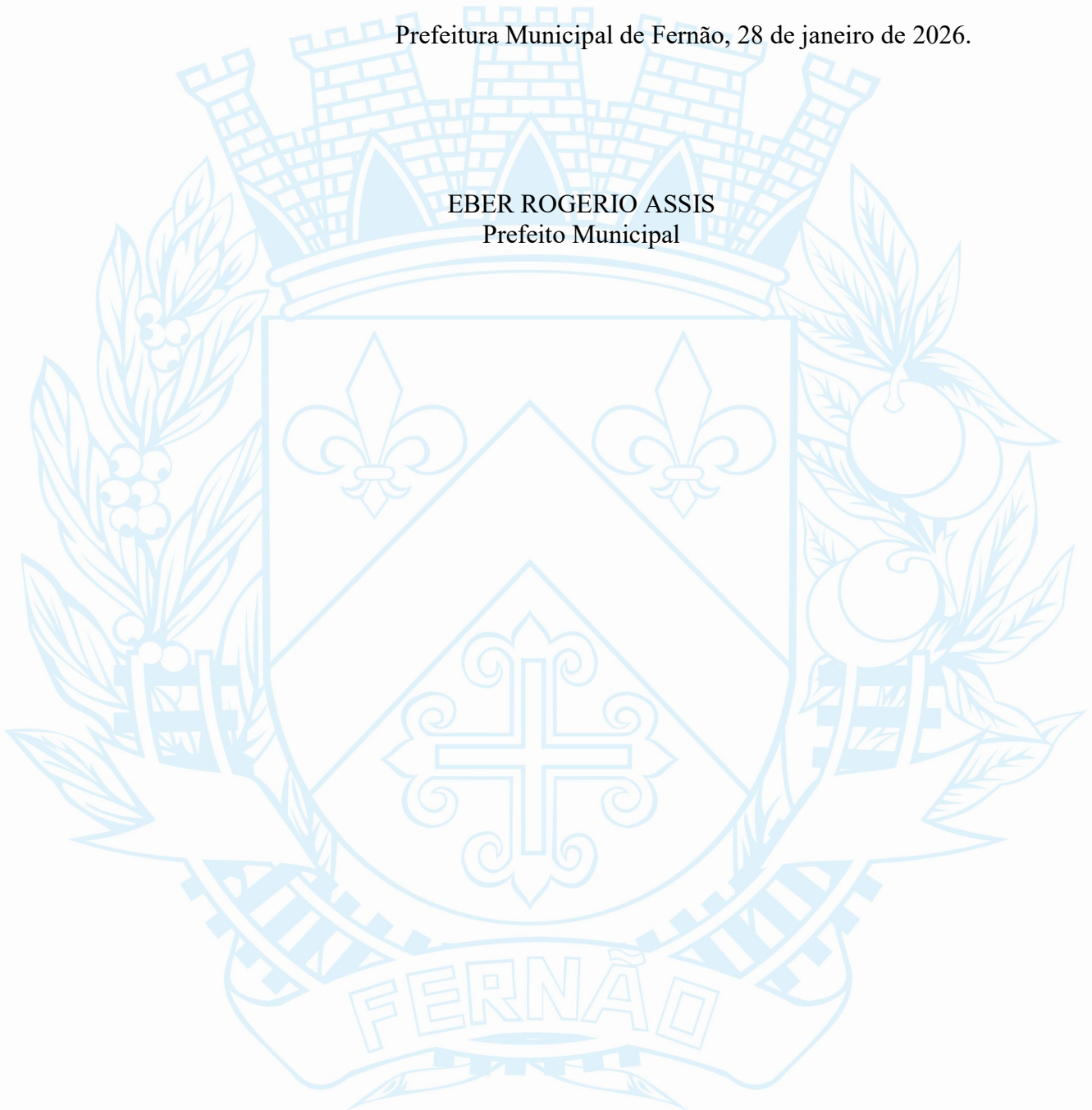
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

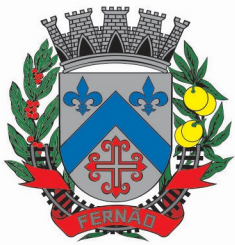


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 1130, de 21 de fevereiro de 2025 e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de janeiro de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS
Prefeito Municipal



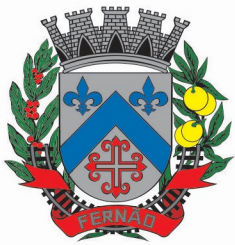


Projeto de Lei nº 08/2026, de 28 de janeiro de 2026.

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.947,86	2.045,26	2.147,52	2.254,89	2.367,64	2.486,02	2.610,32
2	2.193,29	2.302,96	2.418,11	2.539,01	2.665,96	2.799,26	2.939,22
3	2.478,42	2.602,34	2.732,46	2.869,08	3.012,54	3.163,16	3.321,32
4	2.800,62	2.940,65	3.087,68	3.242,06	3.404,17	3.574,37	3.753,09
5	3.164,70	3.322,93	3.489,08	3.663,53	3.846,71	4.039,04	4.241,00
6	3.629,91	3.811,40	4.001,97	4.202,07	4.412,17	4.632,78	4.864,42
7	4.163,50	4.371,68	4.590,26	4.819,78	5.060,76	5.313,80	5.579,49
8	4.775,54	5.014,31	5.265,03	5.528,28	5.804,70	6.094,93	6.399,68
9	5.477,54	5.751,42	6.038,99	6.340,94	6.657,99	6.990,89	7.340,43
10	6.282,74	6.596,88	6.926,72	7.273,06	7.636,71	8.018,55	8.419,47
11	7.206,30	7.566,62	7.944,95	8.342,20	8.759,31	9.197,27	9.657,14

EBER ROGERIO ASSIS
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 08/2026, de 28 de janeiro de 2026.

ANEXO II

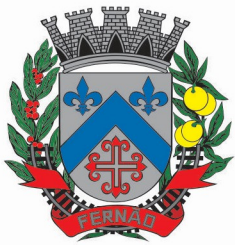
TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE

- *Professor de Informática - 15h/a semanais;
- *Professor de Música - 15h/a semanais;
- *Professor de Educação Infantil - 30h/a semanais;
- *Professor Auxiliar - 32h/a semanais;
- *PEB I - 32h/a semanais;
- *PEB II - 21h, 24h ou 30h/a semanais;
- *Professor Inglês - 21h, 24h ou 30h/a semanais;
- *Professor de Educação Especial 40h/a semanais;

Formação	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Médio	1	26,47	27,26	28,08	28,92	29,79	30,69	31,61	32,55	33,53	34,54
Graduação	2	31,76	32,72	33,70	34,71	35,75	36,82	37,93	39,07	40,24	41,44
Pós-grad.	3	33,35	34,35	35,38	36,44	37,54	38,66	39,82	41,02	42,25	43,52
Mestrado	4	36,69	37,79	38,92	40,09	41,29	42,53	43,81	45,12	46,47	47,87
Doutorado	5	40,36	41,57	42,81	44,10	45,42	46,78	48,19	49,63	51,12	52,66

EBER ROGERIO ASSIS

Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 08/2026, de 28 de janeiro de 2026.

ANEXO III

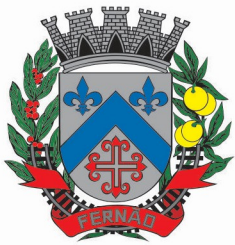
ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	6.995,95
Coordenador Pedagógico	30	6.704,44
Vice Diretor de Escola	30	5.028,33
Coordenador de Creche	40	6.121,38

EBER ROGERIO ASSIS

Prefeito Municipal



ANEXO IV

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Reajuste	Salário/Media Mensal		Total
7,00%	810.454,87		56.731,84
		Total	56.731,84

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
Despesa com Pessoal	56.731,84	680.782,09	737.513,93	737.513,93
TOTAL	56.731,84	680.782,09	737.513,93	737.513,93

3-) COMPENSAÇÃO

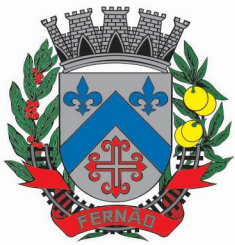
Não há

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
Despesa com Pessoal	56.731,84	680.782,09	737.513,93	737.513,93
TOTAL	56.731,84	680.782,09	737.513,93	737.513,93

5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

2º Quadrimestre 2025	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	11.299.766,58	
Rec. Corrente Líquida – RCL	26.541.179,75	42,57%
Impacto ANO	680.782,09	
Rec. Corrente Líquida–RCL - Proj.	27.602.826,94	
Índice após Impacto	11.980.548,67	43,40%



6-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2026)	11.299.766,58	% Acumulado
Impacto da Despesa Criada	680.782,09	
Percentual (%)	2,47%	43,40%
Despesa Fixada para o Exercício (2027)	11.299.766,58	
Impacto da Despesa Criada	737.513,93	
Percentual (%)	2,67%	43,61%
Despesa Fixada para o Exercício (2028)	11.299.766,58	
Impacto da Despesa Criada	737.513,93	
Percentual (%)	2,67%	43,61%

7-) DECLARAÇÃO

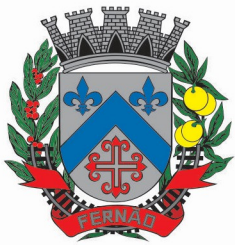
EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de janeiro de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Declara, para fins de apreciação e eventual aprovação do Projeto de Lei nº 08/2026, de 28 de janeiro de 2026, que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, que os recursos que irão suportar o aumento em questão foram previstos na Lei nº 1.167/2025, de 23 de dezembro de 2025, que em sua ementa **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Fernão, aos 28 de janeiro de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS
Prefeito Municipal